



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 222 / 2013

RETIRADA DOS QUEBRA-MOLAS  
DA AVENIDA PRÓXIMOS DO  
SEMÁFORO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

**INDICO que a Prefeitura retire os dois quebra-molas existentes na Av. Dr. José Neves, próximos do semáforo instalado na esquina com a Rua Cel. Antônio Pedro.**

#### **J u s t i f i c a t i v a:**

Com a instalação dos semáforos os pedestres têm o seu momento de atravessarem as ruas e a existência dos quebra-molas, principalmente na altura inadequada em que foram instalados, atrapalha o tráfego dos veículos que se aproximam do semáforo.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de outubro de 2013;  
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JUSCÉLIO BERNARDINO BRAZ